

Pirassununga, 20 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo nº 868/2023.** Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Didaciebe Centro Integrado de Educação Brasil Europa Ltda. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, com a finalidade específica da realização da Colação de Grau, no dia 16 de março de 2024, das 16h30 as 18h00 para montagem, com início da formatura às 18h00 e previsão de término para as 23h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com Decreto de Tarifas Públicas nº 8504/2023, artigo 1º, parágrafo 6º, inciso V, letra “d” (com o uso do projetor), no importe de R\$ 2.695,70 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 13 de março de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### EDITAL

**Edital: 04/24.** Processo Administrativo: 5696/23. Pregão Eletrônico: 03/24. Objeto: aquisição de trocador anatômico, tatames coloridos e colchonetes. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 21 de março de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de março de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2024. Pirassununga, 20 de março de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Edital: 134/23.** Processo Administrativo: 4707/23. Tomada de Preços: 06/23. Objeto: contratação de empresa para reforma do Ginásio de Ginástica Olímpica. Proponentes: 07. Gestor do Contrato: Paulo Henrique Sanches. Cargo: Engenheiro Civil. Contrato nº 28/2024. Contratada: HZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 119.209,75 (cento e dezenove mil, duzentos e nove reais e setenta e

cinco centavos). Assinatura: 19/03/2024. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

### Secretaria Municipal de Saúde

#### VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 816/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353930101-863-000645-1-3 Data de Validade: 14/03/2025 Razão Social: CLÍNICA ANNA MARINA REIS CNPJ/CPF: 48.758.978/0001-43 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 2269 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA MARINA DE SOUZA REIS CPF: 00017936675 Resp. Técnico: ANNA MARINA DE SOUZA REIS CPF: 00017936675 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114402 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Março de 2024.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº J 10/2024 de 14/02/2024, para Renata Cavalmoretti, CPF:303.278.758-01, residente à Rua Cristiano Franco, nº 3415, Bairro Vila Nova, em Pirassununga/SP, Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Notificação sobre terreno da Rua Maranhão, nº 3695, Quadra P, Lote 122), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº J 09/2024 de 14/02/2024, para Estelita Brito de Souza, CPF: 016.086.448-80, residente à Rua Florianópolis, nº 1814, Vila Belmiro CEP: 13633-524, Pirassununga/SP, Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial,

**Pirassununga, 20 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128**

deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Notificação sobre Casa da Rua Clodomir F. de Albuquerque, nº 1023, jardim Brasília Quadra I, Lote 267), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº J 12/2024 de 21/02/2024 para LUCIANA SILVA DA COSTA, CPF: 619.092.033-00, residente à Rua Cristóvão Santiago, nº 73, Casa 2, Bairro Jardim Ondina, que incorreu em infração transgredir outras normas legais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo, em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (terreno localizado na Rua Maria José Bruno Trevisan, s/n, Quadra 0, Lote 001), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº J 05/2024 de 09/02/2024, para Regina Célia Carvalho Alves, CPF 313.000.908-99, residente à Rua Milton da Cruz, nº 271, Casa 2 Jardim Planalto CEP: 03982-080 São Paulo/SP,

**1. a) ONDE SE LÊ:**

[...]

Por transgredir outras normas legais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (Obs. Notificação sobre terreno da Rua José de Castro Buti, 1377 Quadra R, Lote 040), , contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO III  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI “PAULO  
GUSTAVO”**

**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (exceto categoria  
Cinema e Audiovisual)**

**Edital de Retificação do Chamamento Público para a seleção de projetos nas demais áreas culturais excetuando a categoria Cinema e Audiovisual, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, e na Lei Municipal nº 6.228 de 10 de novembro de 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA Proponente Pessoa Física</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I</b>	Proponentes do gênero feminino.	<b>2 pontos</b>
<b>J</b>	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	<b>2 pontos</b>
<b>K</b>	Proponentes com deficiência.	<b>2 pontos</b>
<b>L</b>	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	<b>2 pontos</b>
<b>M</b>	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	<b>2 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>

Quadro 3 - Critérios de Pontuação Extra - Proponente Pessoa Física

Pirassununga, 20 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo sem CNPJ		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>N</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	<b>2 pontos</b>
<b>O</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	<b>2 pontos</b>
<b>P</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	<b>2 pontos</b>
<b>Q</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	<b>2 pontos</b>
<b>R</b>	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	<b>2 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>

Quadro 4 - Critérios de Pontuação Extra - Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo sem CNPJ

[...]

**b. LEIA-SE:**

[...]

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>J</b>	Proponentes do gênero feminino.	<b>2 pontos</b>
<b>K</b>	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	<b>2 pontos</b>
<b>L</b>	Proponentes com deficiência.	<b>2 pontos</b>
<b>M</b>	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	<b>2 pontos</b>
<b>N</b>	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	<b>2 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>

Quadro 3 - Critérios de Pontuação Extra - Proponente Pessoa Física

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo sem CNPJ		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>O</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	<b>2 pontos</b>
<b>P</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	<b>2 pontos</b>
<b>Q</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	<b>2 pontos</b>
<b>R</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	<b>2 pontos</b>
<b>S</b>	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas	<b>2 pontos</b>

**Pirassununga, 20 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128**

áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

Quadro 4 - Critérios de Pontuação Extra - Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo sem CNPJ

- [...] sua publicação.  
Pirassununga, 20 de março de 2024.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**  
**Prefeitura de Pirassununga - SP**
2. Todos os dispositivos atingidos por este instrumento passam a vigorar em consonância com o mesmo, não sendo prejudicados, em nenhuma hipótese, os proponentes com inscrições de projetos efetivadas.
3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de

**FIM DA EDIÇÃO**